

Lei nº 414, de 31 de Janeiro de 1953.

Dispõe sobre pagamentos da Prefeitura
e quitação tributária dos credores.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Nenhum pagamento será efetuado pela Prefeitura sem que o credor prove estar quitado com os cofres municipais e não ser contribuinte de quaisquer tributos.

Parágrafo único - compete à Contadoria e Tesouraria a fiscalização do disposto nesta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 31 de Janeiro de 1953.

Ref. 100. 100. 100.

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 31 de Janeiro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral